



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 108/86

Espécie do Expediente: " Autoriza o Executivo Municipal a receber doação de terre-
no".

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 30 / outubro / 19 86

Protocolado sob N.º 1359/f1.25

ANDAMENTO

Em Sessão Ordinária de 03/11/86, o presente Projeto baixou às Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Finanças e Orçamentos. (10)

Em sessão Ordinária de 10.11.86, o presente Projeto foi aprovado por unanimidade. *ff*

PLE 108/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017714 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C69667378585C1665B225E1772B18CC9



fl. 01
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Estado do Rio Grande do Sul

OF. Nº 125-CH/GAB-86

Guaíba, 29 de outubro de 1986

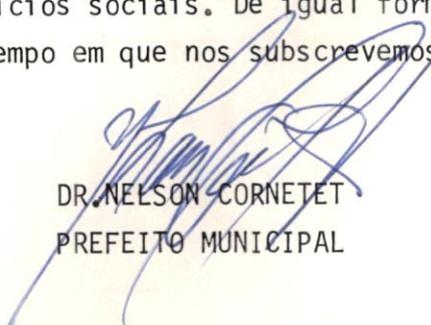
Senhor Presidente

Em anexo, encaminhamos a essa colenda Câmara os projetos de Lei nºs. 108/109-86, os quais tratam de recebimento de terreno em doação e doação da mesma área, respectivamente, para a devida apreciação pelos senhores vereadores, ao mesmo tempo em que solicitamos que os referidos documentos sejam votados de acordo com o artigo 23 de nossa Lei Orgânica Municipal, em regime de urgência.

Como V.Sa. e os demais integrantes dessa Casa poderão observar ao analisar os projetos e seus apêndices, trata-se aqui de receber uma área de terras no loteamento Parque Nossa Senhora Medianeira-Zona A, de propriedade de Waldemir C. Faria Corrêa, o qual deseja doá-la ao Estado para a construção de um posto de saúde. Essa transação poderia ser realizada diretamente entre os interessados, mas traria inúmeros problemas e, inclusive, porque o Município, conforme entendimentos já mantidos entre as três partes, não pode ficar alheio a tão importante conquista, que virá beneficiar uma área carente nesse aspecto.

Portanto, ao mesmo tempo em que recebemos a área descrita, estamos doando à administração estadual, que já se comprometeu em realizar a obra.

Acreditamos que os dois projetos merecerão a maior boa-vontade dessa Casa, em vista de seus benefícios sociais. De igual forma, apresentamos a V.Sa. nossos cumprimentos, ao mesmo tempo em que nos subscrevemos atentamente.


DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Vereador Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 108/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portalfautenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017714 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C69667378585C1665B225E1772B18CC9





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 108/86

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A RECEBER DOAÇÃO DE TERRENO.-

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ART. 1º : Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação um lote localizado neste Município de Guaíba, no loteamento denominado "PARQUE NOSSA SENHORA MEDIANEIRA - Zona A", de propriedade de Waldeny Caravantes Faria Correa e sua esposa Helena de Almeida Faria Correa, com as seguintes características e confrontações : O lote nº 19 (dezenove) da quadra 9 (nove) do "Parque Nossa Senhora Medianeira - Zona A", com a área superficial de 372m² (trezentos setenta e dois metros quadrados), situado dentro do quarteirão formado pelas ruas "5", "6", "D" e Estrada Municipal, distante 27m00 (vinte e sete metros) da esquina formada pelas ruas "5" e "D", medindo 12m00 (doze metros) de frente ao NE e à rua "D"; a mesma largura nos fundos, ao SO, na divisa com o lote nº 16 (dezesesseis), medindo e confrontando na extensão da frente aos fundos ao SE, 31m00 (trinta e um metros) com o lote nº 18 (dezoito) e ao NO, a mesma extensão com o lote nº 20 (vinte). Tal lote tem a matrícula 13.407 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba.

ART. 2º : O lote descrito no art. 1º, terá a finalidade específica de receber construção destinada ao Posto de Saúde da Medianeira, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º : O lote descrito no art. 1º tem a destinação específica contida no art. 2º, não podendo ter outra finalidade sob pena da anulação da doação.

Art. 4º : Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em

Prefeito



300man
fl. 02
RUB.
PLE 108/1986 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017714 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C69867378585C1665B225E1772B18CC9

fl. 03
RUB.

Porto Alegre, 22 de Janeiro de 1986

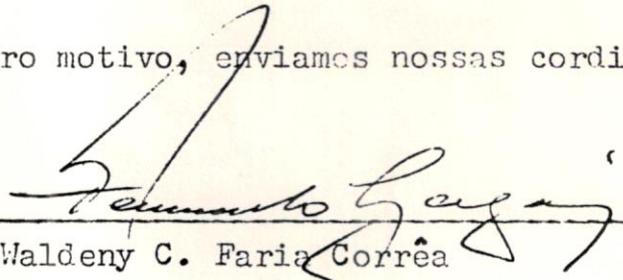
Ilmo. Sr.
Dr. Germano Bonow
DD. Secretário da Saúde do Est. do Rio Grande do Sul

Saudações.

Conforme entendimentos verbais já mantidos a respeito do Posto de Saúde a ser instalado no bairro "Medianeira" Município de Guaíba, comunicamos a V.S. que estamos DOANDO naquele local um terreno que possui as seguintes características:

Lote nº 19 da Quadra 9 do Parque N.S. Medianeira com frente para a Rua "D" - Medindo 12 metros de frente e 31,00 metros de frente à fundos em ambos lados.

Sem mais outro motivo, enviamos nossas cordiais saudações, ,


Waldeny C. Faria Corrêa
Fernando Gageiro

Nosso endereço: Rua Vig. José Inácio, 263 - 6º andar
Fone: 21-96-53 Porto Alegre - RS

PLE 108/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017714 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C6966737858501665BB2225E1772B18CC9



13.407



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUAIBA - RS

Rua Aladim de Araujo Pinto 243
Oficial: BEL, VALTER MÜLLER GOMES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

GUAIBA, 18 de julho de 1980.

01

13.407

fl. 04
R

IMÓVEL: Um terreno situado no Loteamento denominado "PARQUE NOSSA SENHORA MEDIANEIRA" - zona "A", localizado na zona urbana do Distrito de Flor do Conde, neste município de Guaíba, constituído do lote nº. 19 (dezenove) da quadra 9 (nove), situado no quarteirão formado pelas ruas 5 (cinco), 6 (seis), "D" e Estrada Municipal, distante 27m.00 (vinte e sete metros) da esquina formada pelas ruas 5 (cinco) e "D", com a área superficial de 348,00m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados), medindo 12m00 (doze metros) de frente, ao NE, e à rua "D"; a mesma largura nos fundos, ao SO, na divisa com o lote nº. 16 (dezesseis), medindo e confrontando de extensão da frente aos fundos, ao SE, 29m00 (vinte e nove metros) com o lote nº 18 (dezoito) e ao NO, a mesma extensão, com o lote nº 20 (vinte). - **PROPRIETÁRIO:** JOSÉ PINÓS FARIA CORREA, já falecido. - **ORIGEM:** Livro 3-P, fls. 173, nº 15.115, em 23/09/1965 e Loteamento inscrito no Livro 8-D, fls. 215, sob nº 20, neste Ofício. - O Escrevente Autorizado, (Jaime Silva Carvalho):

Emol. Cr\$ 101,00.-

R-01-13.407.- (Prot. 16.966/1-D, em 16/06/1980). - **FORMAL DE PARTILHA:** 18/07/1980. - **TRANSMITENTE:** Herança de José Pinós Faria Correa. - **ADQUIRENTE:** WALDENY CARAVANTES FARIA CORREA, brasileiro, casado com HELENA DE ALMEIDA FARIA CORREA, funcionário público federal, inscrito no CPF sob nº. 014.084.880-00, residente e domiciliado em Porto Alegre. - **TÍTULO:** FORMAL de Partilha, passado em 28/08/1979, no terceiro Cartório de Família e Sucessões de Porto Alegre, pelo Escrivão José Antunes Assumpção. - **VALOR:** Cr\$ 3.900,00 (três mil e novecentos cruzeiros) O Escrevente Autorizado, (Jaime Silva Carvalho):

Emol. Cr\$ 133,00.-

AV-02-13.407.- (Prot. 40.296/1-F, em 28/09/1983). - **RE-RATIFICAÇÃO:** 03/10/1983. - Certifico, conforme Termo de Retificação e Ratificação de Medidas de Imóveis, passado pelo Cartório da 3ª Vara de Família e Sucessões de Porto Alegre, em 01/12/1982, fica retificado o FORMAL de Partilha, passado pelo mesmo Cartório, em 28/08/79, acima registrado em relação as dimensões do Lote nº. 19, da Quadra nº. 9, as quais passam a ser as seguintes: - com a área superficial de 372m² (trezentos e setenta e dois metros quadrados); medindo 12,00 metros de frente ao NE, à Rua "D", 12,00 metros nos fundos ao SO, na divisa com o lote nº. 16; medindo e confrontando de extensão da frente aos fundos, ao SE, 31,00 metros, com o lote nº. 18, e, ao.....

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
GUAIBA
03 OUT 1983
Of. Bel. Valt. M. Gomes

PLE 1084866 - AUTORIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portaal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017714 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C69667378585C1665B225E1772B18CC9



13.407



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUAIBA - RS

Rua Aladim de Araujo Pinto 243
Oficial: BEL. VALTER MÜLLER GOMES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

GUAIBA, 18 de Julho de 1980

01
VERSO

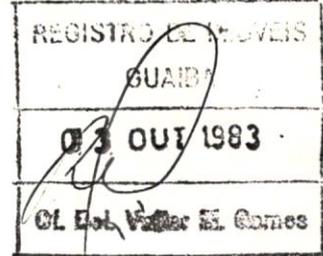
13.407

...continuação do anverso...;; e, ao NO, 31,00 metros com o lote nº 20.- Raticam em todos os demais termos, cláusulas e condições.-Escrevente Autorizada, Bel. Valter Müller Gomes.-
Emol. Cr\$ 1.500.-

K.

CERTIFICO que a presente é cópia fiel do original. Dou fé.
Guaíba, de 03 OUT 1983

Bel. Valter Müller Gomes



Bel. Valter Müller Gomes

X.05
RSM



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVEL

Sala das Comissões, em

[Signature]
Presidente

*Favoravel. ao Processo no 108/86
dia 07-11-86*

[Signature]

Relator
[Signature]

PLE 108/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017714 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C69667378585C1665B225E1772B18CC9





X.06
P.02

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVEL

Sala das Comissões, em

[Handwritten Signature]

Presidente

[Handwritten Signature]

Relator

[Large Handwritten Signature]

PLE 108/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017714 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C69667378585C1665B225E1772B18CC9





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVELMENTE

Sala das Comissões, em

Presidente

VEN. GABRIEL COIMATO

Relator

Carla

PLE 108/1986 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017714 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C69667378585C1665B225E1772B18CC9



07
[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF. N.º 224 / 1986

EM 11 / 11 / 86

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, a cópia dos projetos-de-lei n.ºs. 107, 108, 109, 110 e 111/86, aprovados por unanimidade e dos de n.ºs. 103 e 104/86 aprovados por maioria pela Câmara Municipal em sessão de 10 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente.

Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

